

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE

EDITAL Nº 466/2026

POR TEMPO (☐) INDETERMINADO/ (☒) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia da Zona Leste, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

☐ indeterminado

☒ determinado

a partir de 07/10/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Contabilidade e Tributação / Finanças, Bancos e Seguros / Gestão e Administração** (versão 1.0.8 de 2026) da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ Tecnológica

☐ Bacharelado

☐ Licenciatura

em **Comércio Exterior**- Turno **Matutino** sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☐ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026

☒ Licença – especificar [Médica]

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Sendo:

- ☒ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
☐ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

- ☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: Teoria e Prática Cambial

Área(s): Contabilidade e Tributação / Finanças, Bancos e Seguros / Gestão e Administração

Carga horária: 04 HA

Dia(s) da(s) aula(s): Segunda-feira

Horário(s) das aula(s): 07h30 às 11h

Formato das aulas: ☒ 100% presencial, ☐ % remoto síncrono ou ☐ % remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Identificar as operações de câmbio e sua classificação, bem como estar apto a acompanhar a Legislação Cambial e sua política.

Ementa: Conceitos e Definições: câmbio; mercado de câmbio; operação de câmbio; câmbio manual e câmbio sacado; moedas conversíveis e inconversíveis; moeda convênio e taxa de câmbio; e divisas. Mercado de Câmbio Brasileiro: Mercado primário e secundário; participantes no mercado de câmbio brasileiro; e dealers. Regimes de Taxas Cambiais e Regime Cambial Brasileiro (Mercado de Taxa Livre). Contrato de Câmbio: natureza (comercial e financeira); celebração; alteração; liquidação; cancelamento; e baixa. Tipos (manual e sacado). Operações comerciais (mercadorias e serviços). Política Cambial Brasileira e Regulamentação Vigente: Resoluções CMN; Resolução BCB (Circulares); Instruções Normativas BCB (Cartas Circulares); Resoluções Conjuntas, Portarias Conjuntas e Instruções Normativas Conjuntas. Modalidades de Pagamentos – Avaliação de Riscos e Fluxo Operacional: Pagamento Antecipado; Remessa Sem Saque; Cobrança Documentária; Carta de Crédito ou Crédito Documentário e Tipos. Cartas de Crédito Especiais: Standby Letter Of Credit (Standby); Back-To-Back Letter Of Credit; Carta de Crédito Back To Back; e Carta de Crédito Rotativa - Revolving Letter Of Credit; Cláusulas Especiais (Red Clause e Green Clause). Financiamento à exportação: ACC e ACE. Financiamento de importações: supplier's credit e buyer's credit. Operação Back to Back. Garantias Internacionais: Bid Letter of Credit ou Bid Bond; Performance Letter of Credit ou Performance Bond; Refundment Letter of Credit ou Advanced Payment Bond. Pagamentos de comissões de agente – exportação e importação: Formação da Taxa de Câmbio (Simulação baseada em cross rate) e Arbitragem. Posição de Câmbio: Comprada, Vendida ou Nivelada.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f111editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **07/10/2026 a 12/10/2026**, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de **13/10/2026 a 14/10/2026**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **15/10/2026 a 16/10/2026**, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **19/10/2026 a 20/10/2026**

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 7 de Outubro de 2026.

Profa. Me. Daniele dos Santos Ramos Xavier
Coordenadora da Fatec da Zona Leste